



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

ATA

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 30º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, no Auditório Municipal presidida pelo Senhor Dr. João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- **Período de Antes da Ordem do Dia:** -----

----- A) Apreciação e votação da Ata da sessão anterior (Doc. I); -----

----- B) Leitura do expediente e informações da mesa; _____

----- C) Apresentação de recomendações, propostas ou moções, votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar. _____

----- D) Outros assuntos de interesse Municipal. _____

----- **2. Período de Intervenção do público.** _____

----- **3. Período da Ordem do Dia:** _____

----- A) Apreciação da “**Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município**” (Doc. II); _____

----- B) Discussão e votação da proposta de “**Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas (PIER-NPPF) – Aprovação;** (Doc. III) Grelha A. -----

----- C) Discussão do **Relatório da avaliação do ano de 2019 do Estatuto de Oposição.** (Doc. IV) Grelha B. -----

----- D) Para conhecimento: “**Pólo Industrial de Calvelo – Retificação de escritura**”; (Doc. V) Grelha C. -----

----- E) Discussão e votação da proposta de “**Reconhecimento do Interesse Público Municipal da empresa Pirotecnia Minhota, Lda; Processo de Obras n.º49/97; Requerente: Pirotecnia Minhota, Lda; Local da Obra: Bacosil, freguesia de Santa Cruz do Lima;** (Doc. VI) Grelha C. -----

----- F) Discussão e votação da proposta de “**Regulamento Interno de fixação de suplemento remuneratório de turno do Município de Ponte de Lima**”; (Doc. VII) Grelha C. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

---- G) Discussão e votação da proposta de “**Alteração ao Plano de Urbanização da Correlhã no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – RERAE – Aprovação**”. (Doc. VIII) Grelha C. -----

---- Para esta sessão apresentaram justificação de falta e pedidos de substituição, os Presidentes das Juntas de freguesia de Gemieira e Seara, que se fizeram substituir por Rita Matos e Paulo Jorge de Matos Mimoso respetivamente. Apresentaram ainda justificação de falta e pedido de substituição, os membros eleitos Sónia Cristina Gaspar G. Teixeira, Ricardo Sérgio de Sousa Rodrigues, Irene Amaral, Marcelino Borges Cabeças. -----

---- Uma vez que se fez registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

---- **1. Período de Antes da Ordem do Dia:** -----

---- A) **Apreciação e votação da Ata da sessão anterior**, sujeita à votação foi aprovada por maioria com três abstenções. -----

---- B) **Leitura do expediente e informações da mesa**. O 2º Secretário da Mesa leu o resumo da correspondência recebida entre 15 de dezembro de 2019 e 27 de fevereiro de 2020. -----

---- Não foram solicitados esclarecimentos. -----

---- C) **Apresentação de recomendações, propostas ou moções, votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar**. -----

---- O senhor Presidente da Mesa da Assembleia apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros, antigo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima (Doc. 1). -----

---- O Sr. Presidente da Junta de freguesia de Fornelos e Queijada, João Matos, apresentou um voto de pesar pelo falecimento de Eng.º Luís Norton de Matos (Doc. 2) -

---- O Sr. Presidente da Junta de freguesia de Rebordões Souto, Filipe Amorim, apresentou também um voto de pesar pelo falecimento de Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros (Doc. 3). -----

---- O membro eleito Filomena Quintela (PLMT) apresentou um voto de pesar pelo falecimento de Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros (Doc. 4). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

----- O membro eleito Pedro Salvador (PSD) apresentou duas propostas de recomendação: Uma, no sentido da Assembleia Municipal recomendar à Assembleia da República e ao Conselho de Ministro a iniciativa de convocação de um referendo relativamente à questão da legalização da eutanásia (Doc. 5). Outra, ao Executivo Municipal, para a constituição de um grupo de trabalho para acompanhar a questão da transição do ativo água para a Sociedade Águas do Alto Minho (Doc. 6). -----

----- Usou a palavra o membro eleito Domingos Oliveira (CDS-PP) para propor que os votos de pesar apresentados se transformassem num voto único de toda a Assembleia Municipal. Os proponentes anuíram com a proposta apresentada. -----

----- Seguiu-se a votação dos votos apresentados: -----

----- Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros, foi aprovado por unanimidade. -----

----- A Assembleia Municipal cumpriu um minuto de silêncio. -----

----- Sujeito a votação o voto de pesar pelo falecimento do Sr. Eng.º Luís Norton de Matos, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **D) Outros assuntos de interesse municipal.** Registou-se a intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sá, Sílvio Martins. -----

----- Registaram-se as intervenções dos membros eleitos Jorge Silva (PLMT) (Doc. 7 e 8), Pedro Salvador (PSD) (Doc. 9), Alípio Barbosa (M51), João Monteiro (CDU) (Doc. 10), Pedro Ligeiro (PSD), João Castro (PLMT), Ricardo Vieira (PSD) e António Carlos Matos (PLMT). -----

----- O senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos tidos por necessários. -----

----- Os membros eleitos Pedro Ligeiro (PSD), João Castro (PLMT), João Monteiro (CDU), Ricardo Vieira (PSD) e António Carlos Matos (PLMT) solicitaram esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara, que os prestou. -----

----- **2. Período de Intervenção do público.** Registou-se a intervenção de José Manuel Leitão de Puga, residente em Rebordões Souto. -----

----- **3. Período da Ordem do Dia:** -----

----- **A) Apreciação da Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município**". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

----- Inscreveram-se para intervir neste ponto os membros eleitos Filomena Quintela (PLMT), Joaquim Cerqueira (PSD), João Castro (PLMT), Jorge Silva (PLMT), Zita Fernandes (PLMT) e António Carlos Matos (PLMT). -----

----- O senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos tidos por necessários.---

---- **B) Discussão e votação da proposta de “Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas (PIER-NPPF) – Aprovação; (Doc. III) Grelha A.** -----

----- Seguiu-se a apresentação técnica pela arquiteta Gabriela Dias. -----

----- Inscreveu-se para intervir neste ponto o membro eleito Pedro Salvador (PSD). -----

----- Votação da alínea b) do ponto 3. da Ordem de trabalhos: **“Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas (PIER-NPPF) – Aprovação;** sujeita a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

---- **C) Discussão do Relatório da avaliação do ano de 2019 do Estatuto de Oposição.** (Doc. IV) Grelha B -----

----- Inscreveram-se para intervir neste ponto os membros eleitos João Castro (PLMT), Alípio Barbosa (M51) e João Monteiro (CDU) (Doc. 11) -----

---- **D) Para conhecimento: “Pólo Industrial de Calvelo – Retificação de escritura”;** (Doc. V) Grelha C.-----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

---- **E) Discussão e votação da proposta de “Reconhecimento do Interesse Público Municipal da empresa Pirotecnia Minhota, Lda; Processo de Obras nº49/97; Requerente: Pirotecnia Minhota, Lda; Local da Obra: Bacosil, freguesia de Santa Cruz do Lima; (Doc. VI) Grelha C;**-----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- Votação da alínea e) do ponto 3. da Ordem de Trabalhos: **Reconhecimento do Interesse Público Municipal da empresa Pirotecnia Minhota, Lda; Processo de Obras nº49/97; Requerente: Pirotecnia Minhota, Lda; Local da Obra: Bacosil, freguesia de Santa Cruz do Lima;** Sujeita a proposta à votação, foi aprovada por maioria com uma abstenção. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

---- F) Discussão e votação da proposta de **“Regulamento Interno de fixação de suplemento remuneratório de turno do Município de Ponte de Lima”**; (Doc. VII) Grelha C;-----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- Votação da alínea f) do ponto 3. da Ordem de Trabalhos: **“Regulamento Interno de fixação de suplemento remuneratório de turno do Município de Ponte de Lima”**; Sujeita a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

---- G) Discussão e votação da proposta de **“Alteração ao Plano de Urbanização da Correlhã no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – RERAE – Aprovação”**. (Doc. VIII) Grelha C -----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- Votação da alínea g) do ponto 3. da Ordem de Trabalhos: **“Alteração ao Plano de Urbanização da Correlhã no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – RERAE – Aprovação”**; Sujeita a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente minuta pela uma hora e cinquenta minutos que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa desta Assembleia Municipal. -----

O Presidente _____

O 1.º Secretário _____

O 2.º Secretário _____

O conteúdo da presente sessão fica registado em suporte digital.



DOC 1

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

VOTO DE PESAR

A Mesa da Assembleia Municipal apresenta um voto de pesar pelo falecimento de Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros.

Foi Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima entre 1990 e 1994;

Foi Vereador da Câmara Municipal de 1977 a 1986;

Foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima entre 1989 e 1997;

Foi Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima de 1997 a 2000; de entre outros cargos desempenhados.

A Mesa da Assembleia Municipal vem publicamente expressar sentidas condolências à família e prestar homenagem e reconhecimento a todo o trabalho e dedicação que o Sr. Fernando Calheiros prestou ao Município de Ponte de Lima durante a sua vida.

Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal de Ponte de Lima delibere aprovar o presente Voto de Pesar pelo seu falecimento, guardando um minuto de silêncio em sua memória.

Ponte de Lima, 28 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima

João Mimoso de Moraes (Dr.)



FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA

PROPOSTA

Apresentação voto de pesar ao Sr. Eng.º Luís Norton de Matos

O Sr. Eng.º Luís Norton de Matos nasceu em 19 Janeiro de 1931. Faleceu a 23 de Dezembro de 2019. Natural de Lisboa, desde cedo se interessou pelas ciências da natureza, tendo vindo a licenciar-se em Agronomia no Instituto superior de Agronomia de Lisboa. Filho e neto mais velho de Juízes de Direito, sempre se norteou por princípios de equidade e justiça, quer na sua vida profissional, quer no âmbito privado.

Quando terminou a sua formação em Agronomia, veio dirigir uma quinta familiar em Moreira do Lima, concelho de Ponte de Lima. Em paralelo, dava apoio técnico a outra propriedade da família, na Queijada. Em ambas as propriedades, imprimiu um cunho de maior eficiência nas explorações agrícolas, através da introdução de novas técnicas e novos cultivos.

Mais tarde, veio a ser proprietário /usufrutuário da propriedade da Casa do Baganheiro na Queijada, tendo lá vivido com sua Família mais próxima durante várias décadas. Deu emprego a várias Famílias da freguesia e do concelho e na boa tradição da Família Norton de Matos manteve sempre estreita colaboração com as autoridades locais. Em nome da Família e ao longo dos anos cedeu várias parcelas do terreno da quinta

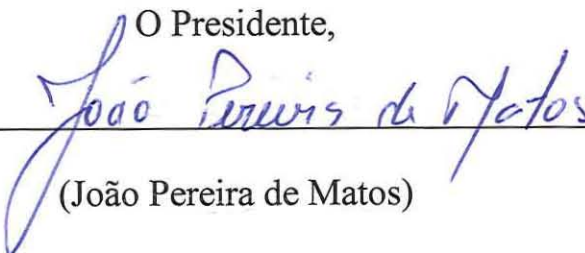


à freguesia, nomeadamente para instalação da escola. Mais recentemente esteve de acordo com cedência adicional de terrenos que ajudassem à requalificação do Centro Cívico da Queijada, obra a que infelizmente já não poderá apreciar.

Pai de sete filhos, em todos inculuiu o amor e respeito à Natureza que tão bem está representado na quinta da Casa do Baganheiro. Foi vontade unanime da Família que as cinzas, resultantes da cremação, fossem o fertilizante de novas árvores que se plantaram no terreno. Respeitando a máxima bíblica de "Tu és pó e em pó te hás-de tornar", as cinzas do Eng.º Luís Norton de Matos, dão origem a novos ciclos de vida, perpetuando a sua memória"

Fornelos e Queijada, 28 de fevereiro de 2020

O Presidente,



(João Pereira de Matos)



FREGUESIA DE REBORDÕES-SOUTO

CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros

Aos 82 anos, vítima de doença prolongada, faleceu no passado dia 23 de dezembro de 2019, o nosso conterrâneo e amigo Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros, filho de José Augusto Calheiros de Barros e de Ana de Sousa Vasconcelos, casado que foi com Maria Augusta Cerqueira Alvares Francisco.

Homem simples, dedicado a causas, amigo do amigo, o seu trato simples e afável caracterizava-se por uma boa disposição constante, sendo amigo de conversas várias com quem recebia ou com quem se cruzava. Fica na memória de todos como um cidadão que serviu os destinos do concelho, nas suas mais diversas vertentes da vida política e social tendo dirigido as principais instituições do concelho.

Fernando Calheiros, Técnico de Desenho de Construção Civil, com Gabinete Técnico de Projetos próprio, deixa uma longa página de serviços a Ponte de Lima, dos quais se destacam os seguintes: vereador da Câmara Municipal entre 1977 e 1986; Presidente da Câmara Municipal de 4 de Janeiro de 1990 a 6 de Janeiro de 1994; Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima de 1989 a 1997; Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima de 1997 a 2000 e Delegado concelhio da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Ao longo da sua vida, em todas as atividades que desempenhou, manifestou sempre uma preocupação constante para que as condições de vida da comunidade evoluíssem no sentido da maior qualidade de vida, contribuindo dessa forma para a dignificação o Poder Local e das outras instituições que liderou.

Foi distinguido com a Medalha de Mérito Municipal Autárquico atribuída pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, em Reunião Ordinária de 20 de Dezembro de 2004.

À Família enlutada, apresentamos as mais sentidas condolências, e curvamo-nos à memória do Homem, do Cidadão e do Político que foi o senhor Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros.

Ponte de Lima, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto,

Voto de Pesar

No dia 23 Dezembro 2019, faleceu aos 82 anos, na freguesia de Rebordões de Souto, onde reside, o Senhor Fernando Augusto Vasconcelos Calheiros de Barros.

Nascido em 21 Abril 1937 em Ponte de Lima, exerceu a sua atividade profissional por conta própria como Técnico de Desenho de Construção Civil.

Mas a sua inquietude levou-o a abraçar diversas causas cívicas:

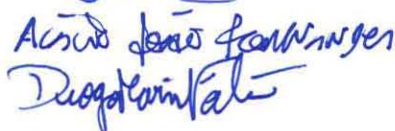
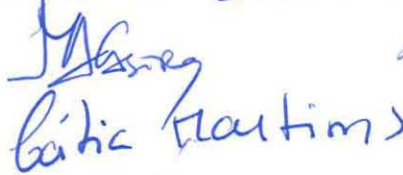
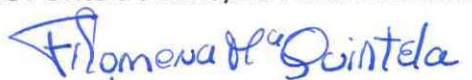
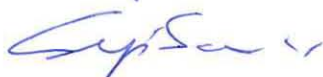
- Foi Delegado da Liga Portuguesa Contra o Cancro em Ponte de Lima durante vários anos;
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, entre 1989 e 1997
- Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, de 1997 a 2000;
- Membro do movimento Rotary Club de Ponte de Lima;
- Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima entre 1977 e 1986;
- Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima no período de 1990 a 1994.

Homem simples e honesto norteou sempre a sua intervenção para a melhoria da qualidade de vida dos limianos, seja como dirigente associativo, seja como autarca.

Os eleitos do Movimento PLMT, propõem que a Assembleia Municipal delibere:

1. Aprovar o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do Senhor Fernando Augusto Vasconcelos Calheiros de Barros, guardando um minuto de silêncio em sua memória.
2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências.

Assembleia Municipal de Ponte de Lima, 28 Fevereiro 2020



Recomendação

Perante a aprovação na assembleia da república de uma proposta de lei para a legalização da eutanásia em Portugal, sendo este um tema essencial e transversal à sociedade portuguesa e a todos os partidos políticos e movimentos independentes, defendo a realização de uma consulta popular para aferir da vontade dos portugueses numa matéria tão sensível.

Assim, proponho que a assembleia municipal de Ponte de Lima recomende à assembleia da república e ao conselho de ministros a iniciativa de convocação de um referendo popular para a matéria em questão.

Deixo naturalmente ao critério da mesa da assembleia municipal transformar esta recomendação numa proposta.



Pedro Salvador || PSD

Descrição	AAM	CMPL	
Tarifa Fixa	4,93	3,46	42%
TV 1º E (0-5m3)	0,2741	0,41	-33%
TV 2º E (6-15m3)	1,0555	0,6404	65%
TV 1º E (16-25m3)	1,666	1,3018	28%
Tx Rec Hid Água	0,0411	0,0134	207%

	€	m3	€/m3	
jun/19	9,37 €	10	0,94 €	
jul/19	9,36 €	10	0,94 €	
ago/19	21,88 €	24	0,91 €	
set/19	10,06 €	11	0,91 €	
out/19	10,76 €	12	0,90 €	
nov/19	12,14 €	14	0,87 €	
dez/19	5,90 €	5	1,18 €	0,95 €
jan/20	31,18 €	22	1,42 €	49,34%



Pedro Miguel Lourenço Salvador
R. Dos Loureiros 191
4990-645 GEMIEIRA

2020/03/06
140918 16452 1 34E20

Faturação em euros | Conserve este documento - válido como recibo após boa cobrança
A regularização deste documento não comprova a regularização dos anteriores.
Processado por Computador

DADOS DO CLIENTE

Código Cliente 1607017759
Código Instalação 1607017759
Nome Pedro Miguel Lourenço Salvador
NIF 209875313

MORADA DE INSTALAÇÃO

Rua Vilar 90005 rc
Ponte de Lima

Tipo Cliente : Doméstico
Calibre/Caudal : 15mm / 0 m3/hora
N.º Contador : 9442

CONTACTOS AdAM



Apoio ao Cliente 258 806 900
Comunicação de Leituras 800 200 281
Roturas e Avarias 808 202 238



Sítio na Internet www.adam.pt

MENSAGENS

Bem-vindo à Águas do Alto Minho, S.A.
Alertamos para a alteração do seu número de cliente, o qual consta na presente fatura no campo Dados do Cliente.

VALOR A PAGAR

31,18€

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

2020/03/06

Deve fornecer a sua leitura entre:

2020/03/9
e
2020/03/11



A SUA FATURA

Fatura n.º 33708
Emitida em: 2020/02/13
Período de Faturação:
2020/01/01 a 2020/01/31
Período de Consumo:
2020/01/01 a 2020/01/31

AdAM	28,52€
Água	28,52€
Saneamento	0,00€
Município	0,00€
Resíduos Urbanos	0,00€
Impostos e Taxas	2,66€
Taxa Recursos Hídricos	0,90€
Taxa Gestão Resíduos	0,00€
IVA	1,76€
Total	31,18€

CONTA CORRENTE CLIENTE N.º 1607017759

Documentos por regularizar	Data de Emissão	Valor
33708	2020/02/13	31,18€
VALOR A PAGAR		31,18€

TALÃO DE CONTA CLIENTE

Válido como recibo após boa cobrança pelo banco

PAGAMENTO POR DÉBITO DIRETO

Através do IBAN Conta PT5002690303****005625395

CONSUMO FATURADO

No período faturado teve um consumo de 22
Correspondente a 0.73 m3/dia

LEITURA ATUAL 812

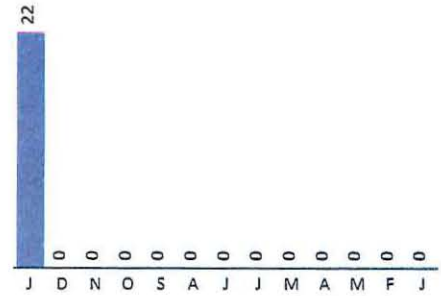
LEITURA ANTERIOR 789

HISTÓRICO DE LEITURAS

DATA	ORIGEM	LEITURA (m3)	CONSUMO (m3)
2020/01/31	Empresa	812	22
2019/12/31	Empresa	789	0

HISTÓRICO DE CONSUMO

Valor em M3

**Detalhe da fatura n.º 33708**

Água
Tarifa Fixa de Água
Tarifa Variável
1º Escalão - 0 a 5 m3
2º Escalão - 6 a 15 m3
3º Escalão - 16 a 25 m3

A FATURAR

QUANT. (A)	€/UN (B)	VALOR (C= A x B)
30 (dias)	0,1642	4,93
5	0,2741	1,37
10	1,0555	10,55
7	1,6660	11,66

A DEDUZIR

QUANT. (D)	€/UN (E)	VALOR (F= D x E)	A PAGAR VALOR (G= C - F)	IVA % (H)
			28,52	
			4,93	6
			1,37	6
			10,55	6
			11,66	6
22	0,0411	0,90	2,66	
			0,90	b)
			1,76	



Receitas do Estado
Taxa Rec. Hídricos Água
IVA 6% sobre 29,42€

TOTAL DA FATURA**31,18€****LOJAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

Arcos de Valdevez	Mercado Municipal de Arcos de Valdevez, Loja n.º 1	9h00-13h00 e 14h00-17h00
Caminha	Largo Dr.º Bento Coelho da Rocha, n.º116	9h00-13h00 e 14h00-17h00
Vila Praia de Âncora	Centro Coordenador de Transportes, Rua 31 de Janeiro	9h00-13h00 e 14h00-17h00
Paredes de Coura	Centro Coordenador de Transportes, Loja n.º 9, Rua 25 de Abril	9h00-13h00 e 14h00-17h00
Ponte de Lima	C. Comercial Rio Lima, Loja n.º 11, Praceta Adjunta à Rua Dr. Ferreira do Carmo	9h00-13h00 e 14h00-17h00
Valença	Avenida de São Teotónio, Edifício Lepanto n.º 17, R/C	9h00-13h00 e 14h00-17h00
Viana do Castelo	Rua São Bartolomeu dos Mártires, 156	8h30-16h00
Vila Nova de Cerveira	Rua Queirós Ribeiro, n.º 145 R/C	9h00-13h00 e 14h00-17h00

Custo Médio 2019**RESULTADOS DE CONTROLO**

14
3

a) Resíduos urbanos - Isenções de IVA ao abrigo do n.º2 do artigo 2.º do CIVA
b) TRH/GR: alínea a) do n.º5 do artigo 18.º do CIVA (verba 1.7 da lista 1)



Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
NIPC 506 811 913

Estimado Cliente:
Esta(s) fatura(s) será apresentada, para pagamento, no Banco a partir da data abaixo indicada.
Estamos à sua inteira disposição através do telefone 258900415, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, dias úteis, de segunda a sexta, pelo fax 258900424 ou pelo email daf_aguas@cm-pontedelima.pt

Titular do Contrato
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
NIF: 209875313
Nº Cliente/Conta: 20512/003

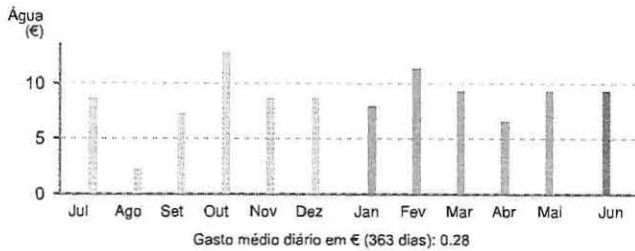
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
R. VILAR RC
VILAR
4990-645 GEMIEIRA

CIL Nº 17759

R. VILAR RC, VILAR

1 / 2

Débito a partir de 2019-07-18



Período de Comunicação de Leituras
2019-07-16 ~ 2019-07-22

Período de Faturação 2019-05-29 ~ 2019-06-25

Nº Documento 19060100101408599
Data de Emissão 2019-06-25

Referência Leitura 17759101
Telefone 258900415
Dígitos a comunicar **000000.X**

Água	8,71€	Saneamento	0,00€	Resíduos sólidos	0,00€	9,37€ <small>Montante</small>
Taxa Recursos Hídricos	0,14€	IVA	0,52€	Outros	0,00€	

Conta Corrente	
Saldo Anterior	2019-05-28 9,36
- FAC 0000102019/0003053898	2019-06-25 9,37
Pagamento - 010190600011448	2019-06-25 -9,36
Saldo Atual	2019-06-25 9,37

Mensagens

Estimado Cliente, disponibilizamos um novo serviço, Balcão Digital no nosso site <http://elagwebpt.servicos.logica.com/uPortal/Home/cm-pontedelima> que lhe permitirá consultar os dados do seu contrato e faturas.

Poderá efetuar o pagamento nas seguintes modalidades: Tesouraria do Município de Ponte de Lima, Estações dos CTT, Caixas Multibanco, SIBS e Agentes Payshop.

Caso pretenda efetuar o pagamento através de débito direto deverá dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Múncipe para fazer a respetiva adesão.

Poderá ainda aderir à fatura electrónica no site do Município, através do e-mail: daf_aguas@cm-pontedelima.pt e ainda no Gabinete de Atendimento

es01abs1-20190719220122-BANCO18729-0000000000937

Estimado Cliente, Se verificar que o nº de conta bancária não está correto, solicitamos que nos comunique o facto. Poderá também, proceder facilmente à alteração da morada de envio da fatura ou do nº de contribuinte/fiscal.

20512/003 Nº Cliente / Conta	PT5002690303002****625**5 IBAN	BANKINTER Banco
2019-07-18 Débito a partir de	98408191502 Mandato	
2019-06-25 Data de Emissão	PT61111450 Identificação do Credor	DESCONHECIDA(0303) Balcão

15
4

	Mensagens ao Municípe.
--	---------------------------

Número de Fatura: **FAC 0010102019/0003053898**Tipo de Cliente: **Domésticos**

GrUp-Emitido por programa certificado nº.2516/AT

Tipo de Leitura: **Empresa**Tarifa: **510 DOMÉSTICA**

Tipo de Consumo	Contador N°	Leituras Anteriores da Empresa (*)			Leitura Ant.	Leitura Atual	Consumo medido	Diâmetro	Consumo Real		Consumo Acerto Ant.	Consumo Est. Período
		(2019-02-25)	(2019-04-26)	(Média)	(2019-04-26)	(2019-06-25)			Medido	Adicional		
Consumo de Água	9442	677	693	7,87 m³	693	713	20,00 m³	15,00	20,00 m³	0,00 m³	10,00 m³	0,00 m³

(*) inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo médio nesse período

Descrição	Explicação de valores	Faturado	Valor Unitário	Valor	IVA
Água				8,71	
Consumo Água [0 - 5]	10 x 0,410000	10,00	0,410000	4,10	E
Consumo Água [5 - 15]	10 x 0,640400	10,00	0,640400	6,40	E
Consumo Água	Acerto Períodos Anteriores 27/04 28/05	-10,00		-5,25	E
Trf. Util. Rede Abastecimento	3,460000 x 1,0 Meses	1,00	3,460000	3,46	E
Taxa Recursos Hídricos				0,14	
TRH Água - Estado	20 x 0,013400	20,00	0,013400	0,27	0
TRH Água - Estado	Acerto Períodos Anteriores 27/04 28/05	-10,00		-0,13	0
IVA				0,52	
IVA 0%	Não sujeito; não tributado			0,00	
IVA 6%	8,7100x6,00/100			0,52	
Valor sem IVA:				8,85€	
Total:				9,37€	

Controlo da Prestação de Serviço em Alta

Entidade	Serviço	Custo Médio (EUR/M³)
Águas do Norte, S.A.	Abastecimento de Água	0,9625000
Águas do Norte, S.A.	Saneamento	1,0936000
Resulima, S.A.	Tratamento de Resíduos Sólidos	0,1881000

Nota: O valor de referência tem em consideração o custo médio do ano de 2016

Estimado Cliente:
Esta(s) fatura(s) será apresentada, para pagamento, no Banco a partir da data abaixo indicada.
Estamos à sua inteira disposição através do telefone 258900415, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, dias úteis, de segunda a sexta, pelo fax 258900424 ou pelo email daf_aguas@cm-pontedelima.pt

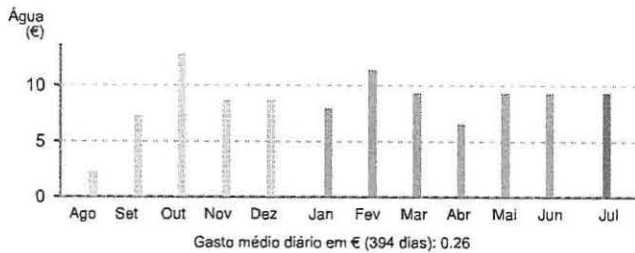
Titular do Contrato
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
NIF: 209875313
Nº Cliente/Conta: 20512/003

PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
R. VILAR RC
VILAR
4990-645 GEMIEIRA

CIL Nº 17759
R. VILAR RC, VILAR

1 / 2

Débito a partir de 2019-08-20



Período de Faturação 2019-06-26 ~ 2019-07-26

Período de Comunicação de Leituras
2019-08-16 ~ 2019-08-22

Nº Documento 19070100101374899
Data de Emissão 2019-07-26

Referência Leitura 17759101
Telefone 258900415
Dígitos a comunicar **000000.X**

Água	8,71€	Saneamento	0,00€	Resíduos sólidos	0,00€
Taxa Recursos Hídricos	0,13€	IVA	0,52€	Outros	0,00€
					9,36€ Montante

Conta Corrente	
Saldo Anterior	2019-06-25 9,37
Pagamento - 010190700012714	2019-07-19 -9,37
- FAC 0000102019/0009037074	2019-07-26 9,36
Saldo Atual	2019-07-26 9,36

Mensagens
Estimado Cliente, disponibilizamos um novo serviço, Balcão Digital no nosso site <http://elagwebpt.services.logica.com/uPortal/Home/cm-pontedelima> que lhe permitirá consultar os dados do seu contrato e faturas.
Poderá efetuar o pagamento nas seguintes modalidades: Tesouraria do Município de Ponte de Lima, Estações dos CTT, Caixas Multibanco, SIBS e Agentes Payshop.
Caso pretenda efetuar o pagamento através de débito direto deverá dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município para fazer a respetiva adesão.
Poderá ainda aderir à fatura eletrónica no site do Município, através do e-mail: daf_aguas@cm-pontedelima.pt e ainda no Gabinete de Atendimento

es01abs1-2019082221134-BANCO16792-0000000000936

Estimado Cliente, Se verificar que o nº de conta bancária não está correto, solicitamos que nos comunique o facto. Poderá também, proceder facilmente à alteração da morada de envio da fatura ou do nº de contribuinte/fiscal.

20512/003 Nº Cliente / Conta	PT5002690303002****625**5 IBAN	BANKINTER Banco
2019-08-20 Débito a partir de	98408191502 Mandato	
2019-07-26 Data de Emissão	PT61111450 Identificação do Credor	DESCONHECIDA(0303) Balcão

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

	Mensagens ao Município.
--	----------------------------

Número de Fatura: **FAC 0020102019/0009037074**

Ev/D-Emitido por programa certificado nº.2516/AT

Tipo de Cliente: **Domésticos**Tipo de Leitura: **Estimativa**Tarifa: **510 DOMÉSTICA**

Tipo de Consumo	Contador Nº	Leituras Anteriores da Empresa (*)			Leitura Ant.	Leitura Atual	Consumo medido	Diâmetro	Consumo Real		Consumo Acerto Ant.	Consumo Est. Período
		(2019-04-26)	(2019-06-25)	(Média)	(2019-06-25)			Medido	Adicional			
Consumo de Água	9442	693	713	9,84 m ³	713	0	0,00 m ³	15,00	0,00 m ³	0,00 m ³	0,00 m ³	10,00 m ³

(*) inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo médio nesse período

Descrição	Explicação de valores	Faturado	Valor Unitário	Valor	IVA
Água				8,71	
Consumo Água [0 - 5]	5 × 0,410000	5,00	0,410000	2,05	E
Consumo Água [5 - 15]	5 × 0,640400	5,00	0,640400	3,20	E
Trf. Util. Rede Abastecimento	3,460000 × 1,0 Meses	1,00	3,460000	3,46	E
Taxa Recursos Hídricos				0,13	
TRH Água - Estado	10 × 0,013400	10,00	0,013400	0,13	0
IVA				0,52	
IVA 0%	Não sujeito; não tributado			0,00	
IVA 6%	8,7100 × 6,00/100			0,52	
Valor sem IVA:				8,84€	
Total:				9,36€	

Controlo da Prestação de Serviço em Alta

Entidade	Serviço	Custo Médio (EUR/M ³)
Águas do Norte, S.A.	Abastecimento de Água	0,9625000
Águas do Norte, S.A.	Saneamento	1,0936000
Resulima, S.A.	Tratamento de Resíduos Sólidos	0,1881000

Nota: O valor de referência tem em consideração o custo médio do ano de 2016

Estimado Cliente:
Esta(s) fatura(s) será apresentada, para pagamento, no Banco a partir da data abaixo indicada.
Estamos à sua inteira disposição através do telefone 258900415, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, dias úteis, de segunda a sexta, pelo fax 258900424 ou pelo email daf_aguas@cm-pontedelima.pt

Titular do Contrato
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
NIF: 209875313
Nº Cliente/Conta: 20512/003

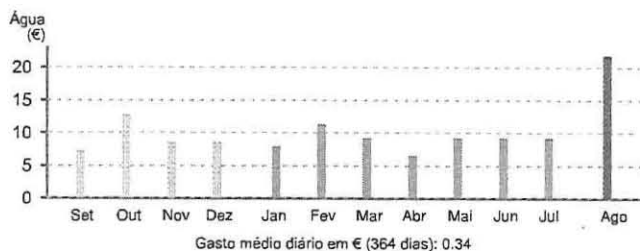
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
R. VILAR RC
VILAR
4990-645 GEMIEIRA

CIL Nº 17759

R. VILAR RC, VILAR

1 / 2

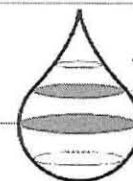
Débito a partir de 2019-09-23



Média Consumo dos últimos 4 meses

Sua média

11m³



Período faturado
(30 dias)

16m³

Período de Comunicação de Leituras

2019-09-17 ~ 2019-09-23

Período de Faturação 2019-07-27 ~ 2019-08-28

Nº Documento
19080100101670599

Data de Emissão
2019-08-29

Referência Leitura
17759101

Telefone
258900415

Dígitos a comunicar
000000.0

Água	20,33€	Saneamento	0,00€	Resíduos sólidos	0,00€
Taxa Recursos Hídricos	0,33€	IVA	1,22€	Outros	0,00€
					21,88€

Conta Corrente			Mensagens	
Saldo Anterior	2019-07-26	9,36	<p>Estimado Cliente, disponibilizamos um novo serviço, Balcão Digital no nosso site http://elagwebpt.services.logica.com/uPortal/Home/cm-pontedelima que lhe permitirá consultar os dados do seu contrato e faturas.</p> <p>Poderá efetuar o pagamento nas seguintes modalidades: Tesouraria do Município de Ponte de Lima, Estações dos CTT, Caixas Multibanco, SIBS e Agentes Payshop.</p> <p>Caso pretenda efetuar o pagamento através de débito direto deverá dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município para fazer a respetiva adesão.</p> <p>Poderá ainda aderir à fatura electrónica no site do Município, através do e-mail: daf_aguas@cm-pontedelima.pt e ainda no Gabinete de Atendimento</p>	
Pagamento - 010190800010807	2019-08-22	-9,36		
- FAC 0000102019/0013009044	2019-08-29	21,88		
Saldo Atual	2019-08-29	21,88		

cpmlmgr-20191004120225-UC010101000191004-0000000002188

Estimado Cliente, Se verificar que o nº de conta bancária não está correto, solicitamos que nos comunique o facto. Poderá também, proceder facilmente à alteração da morada de envio da fatura ou do nº de contribuinte/fiscal.

20512/003 Nº Cliente / Conta	PT5002690303002****625**5 IBAN	BANKINTER Banco
2019-09-23 Débito a partir de	98408191502 Mandato	
2019-08-29 Data de Emissão	PT61111450 Identificação do Credor	DESCONHECIDA(0303) Balcão

	Mensagens ao Município.
--	----------------------------

Número de Fatura: **FAC 0030102019/0013009044**Tipo de Cliente: **Domésticos**

F5+I-Emitido por programa certificado nº.2516/AT

Tipo de Leitura: **Empresa**Tarifa: **510 DOMÉSTICA**

Tipo de Consumo	Contador N°	Leituras Anteriores da Empresa (*)			Leitura Ant.	Leitura Atual	Consumo medido	Diâmetro	Consumo Real		Consumo Acerto Ant.	Consumo Est. Período
		(2019-04-26)	(2019-06-25)	(Média)	(2019-06-25)	(2019-08-28)			Medido	Adicional		
Consumo de Água	9442	693	713	9,84 m³	713	747	34,00 m³	15,00	34,00 m³	0,00 m³	10,00 m³	0,00 m³

(*) inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo médio nesse período

Descrição	Explicação de valores	Faturado	Valor Unitário	Valor	IVA
Água				20,33	
Consumo Água [0 - 5]	10 x 0,410000	10,00	0,410000	4,10	E
Consumo Água [5 - 15]	20 x 0,640400	20,00	0,640400	12,81	E
Consumo Água [15 - 25]	4 x 1,301800	4,00	1,301800	5,21	E
Consumo Água	Acerto Períodos Anteriores 26/06 26/07	-10,00		-5,25	E
Trf. Util. Rede Abastecimento	3,460000 x 1,0 Meses	1,00	3,460000	3,46	E
Taxa Recursos Hídricos				0,33	
TRH Água - Estado	34 x 0,013400	34,00	0,013400	0,46	0
TRH Água - Estado	Acerto Períodos Anteriores 26/06 26/07	-10,00		-0,13	0
IVA				1,22	
IVA 0%	Não sujeito; não tributado			0,00	
IVA 6%	20,3300x6,00/100			1,22	
Valor sem IVA:				20,66€	
Total:				21,88€	

Controlo da Prestação de Serviços em Alta

Entidade	Serviço	Custo Médio (EUR/M³)
Águas do Norte, S.A.	Abastecimento de Água	0,7999000
Águas do Norte, S.A.	Saneamento de Águas Residuais	1,0022000
Resulima, S.A.	Tratamento de Resíduos Sólidos	0,1285000

Nota: O valor de referência tem em consideração o valor médio do ano 2018

20
9

Estimado Cliente:
Solicitamos o pagamento deste documento até à data limite abaixo indicada. Estamos à sua inteira disposição através do telefone 258900415, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, dias úteis, de segunda a sexta, pelo fax 258900424 ou pelo email daf_aguas@cm-pontedelima.pt

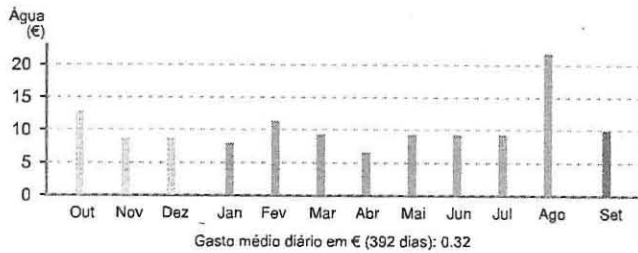
Titular do Contrato
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
NIF: 209875313
Nº Cliente/Conta: 20512/003

PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
R. VILAR RC
VILAR
4990-645 GEMIEIRA

CIL Nº 17759
R. VILAR RC, VILAR

1 / 2

Data Limite Pagamento 2019-10-22



Período de Faturação 2019-08-29 ~ 2019-09-25

Período de Comunicação de Leituras
2019-10-16 ~ 2019-10-22

Nº Documento 19090100101349899
Data de Emissão 2019-09-26

Referência Leitura 17759101
Telefone 258900415
Dígitos a comunicar **000000**

Água	9,35€	Saneamento	0,00€	Resíduos sólidos	0,00€
Taxa Recursos Hídricos	0,15€	IVA	0,56€	Outras	0,00€
					10,06€


Conta Corrente		
Saldo Anterior	2019-08-29	21,88
- FAC 0000102019/0013010059	2019-09-26	10,06
Saldo Atual	2019-09-26	31,94

Mensagens
Estimado Cliente, disponibilizamos um novo serviço, Balcão Digital no nosso site <http://elagwebpt.services.logica.com/uPortal/Home/cm-pontedelima> que lhe permitirá consultar os dados do seu contrato e faturas.
Poderá efetuar o pagamento nas seguintes modalidades: Tesouraria do Município de Ponte de Lima, Estações dos CTT, Caixas Multibanco, SIBS e Agentes Payshop.
Caso pretenda efetuar o pagamento através de débito direto deverá dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município para fazer a respetiva adesão.
Poderá ainda aderir à fatura eletrónica no site do Município, através do e-mail: daf_aguas@cm-pontedelima.pt e ainda no Gabinete de Atendimento

cp1migr-20191004120225-UC010101000191004-0000000001006

TALÃO DE CONTROLO

TALÃO DE LEITURA ÓTICA

PAGÁVEL EM: CTT, SIBS, Payshop OU PTL			
20512/003 Nº Cliente / Conta		21557 Entidade	653 266 710 Referência
2019-10-22 Data Limite Pagamento			31,94 Total a Pagar
2019-09-26 Data de Emissão		Se pretende pagar apenas o Valor do Documento, introduza a mesma entidade e os dados de:	653 266 610 Referência
			10,06 TOTAL



000006532
6671092210
91 825
000031940
14

O TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O.

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓTICA: NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

000006532667109221091 825 000031940 14

JAN
FEB
MAR
ABR
MAY
JUN
JUL
AGO
SET
OCT
NOV
DEZ

21
30

	Mensagens ao Múncipe.
--	--------------------------

Número de Fatura: **FAC 0030102019/0013010059**Tipo de Cliente: **Domésticos**

q/vv-Emitido por programa certificado nº.2516/AT

Tipo de Leitura: **Estimativa**Tarifa: **510 DOMÉSTICA**

Tipo de Consumo	Contador N°	Leituras Anteriores da Empresa (*)			Leitura Ant.	Leitura Atual	Consumo medido	Diâmetro	Consumo Real		Consumo Acerto Ant.	Consumo Est. Período
		(2019-06-25)	(2019-08-28)	(Média)	(2019-08-28)				Medido	Adicional		
Consumo de Água	9442	713	747	15,69 m³	747	0	0,00 m²	15,00	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m³	11,00 m³

(*) inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo médio nesse período

Descrição	Explicação de valores	Faturado	Valor Unitário	Valor	IVA
Água				9,35	
Consumo Água [0 - 5]	5 x 0,410000	5,00	0,410000	2,05	E
Consumo Água [5 - 15]	6 x 0,640400	6,00	0,640400	3,84	E
Trf. Util. Rede Abastecimento	3,460000 x 1,0 Meses	1,00	3,460000	3,46	E
Taxa Recursos Hídricos				0,15	
TRH Água - Estado	11 x 0,013400	11,00	0,013400	0,15	0
IVA				0,56	
IVA 0%	Não sujeito; não tributado			0,00	
IVA 6%	9,3500x6,00/100			0,56	
Valor sem IVA:				9,50€	
Total:				10,06€	

Controlo da Prestação de Serviços em Alta

Entidade	Serviço	Custo Médio (EUR/M³)
Águas do Norte, S.A.	Abastecimento de Água	0,7999000
Águas do Norte, S.A.	Saneamento de Águas Residuais	1,0022000
Resulima, S.A.	Tratamento de Resíduos Sólidos	0,1285000

Nota: O valor de referência tem em consideração o valor médio do ano 2018

Estimado Cliente:
Esta(s) fatura(s) será apresentada, para pagamento, no Banco a partir da data abaixo indicada.
Estamos à sua inteira disposição através do telefone 258900415, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, dias úteis, de segunda a sexta, pelo fax 258900424 ou pelo email daf_aguas@cm-pontedelima.pt.

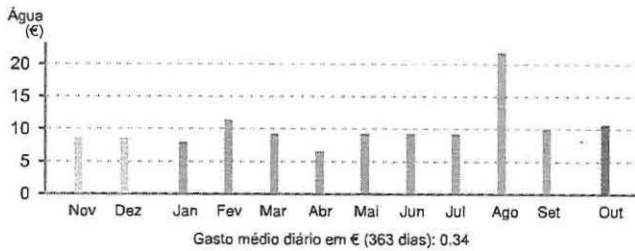
Titular do Contrato
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
NIF: 209875313
Nº Cliente/Conta: 20512/004

PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
R. DOS LOUREIROS 191
VILAR
4990-645 GEMIEIRA

CIL Nº 17759
R. VILAR RC, VILAR

1 / 2

Débito a partir de 2019-11-19



Período de Comunicação de Leituras
2019-11-15 ~ 2019-11-21

Período de Faturação 2019-09-26 ~ 2019-10-25

Nº Documento 19100100101464999
Data de Emissão 2019-10-25

Referência Leitura 17759101
Telefone 258900415
Dígitos a comunicar **000000.X**

Água	10,00€	Saneamento	0,00€	Resíduos sólidos	0,00€	10,76€ MONTANTE
Taxa Recursos Hídricos	0,16€	IVA	0,60€	Dutos	0,00€	

Conta Corrente			Mensagens	
Saldo Anterior	2019-09-26	31,94	Estimado Cliente, disponibilizamos um novo serviço, Balcão Digital no nosso site http://elagwebpt.services.logica.com/uPortal/Home/cm-pontedelima que lhe permitirá consultar os dados do seu contrato e faturas. Poderá efetuar o pagamento nas seguintes modalidades: Tesouraria do Município de Ponte de Lima, Estações dos CTT, Caixas Multibanco, SIBS e Agentes Payshop. Caso pretenda efetuar o pagamento através de débito direto deverá dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município para fazer a respetiva adesão. Poderá ainda aderir à fatura eletrónica no site do Município, através do e-mail: daf_aguas@cm-pontedelima.pt e ainda no Gabinete de Atendimento	
Pagamento - 010191000002476	2019-10-04	-31,94		
- FAC 0000102019/0003085666	2019-10-25	10,76		
Saldo Atual	2019-10-25	10,76		

es01abs1-20191125223805-BANCO18972-0000000001076

Estimado Cliente, Se verificar que o nº de conta bancária não está correto, solicitamos que nos comunique o facto. Poderá também, proceder facilmente à alteração da morada de envio da fatura ou do nº de contribuinte/fiscal.

20512/004 Nº Cliente / Conta	PT5002690303002****625**5 IBAN	BANKINTER Banco
2019-11-19 Débito a partir de	98408679024 Mandato	
2019-10-25 Data de Emissão	PT61111450 Identificação do Creador	DESCONHECIDA(0303) Balcão

	Mensagens ao Município.
--	----------------------------

Número de Fatura: **FAC 0010102019/0003085666**Tipo de Cliente: **Domésticos**

yK87-Emitido por programa certificado nº.2516/AT

Tipo de Leitura: **Empresa**Tarifa: **510 DOMÉSTICA**

Tipo de Consumo	Contador Nº	Leituras Anteriores da Empresa (*)			Leitura Ant. (2019-08-28)	Leitura Atual (2019-10-25)	Consumo medido	Diâmetro	Consumo Real		Consumo Acerto Ant.	Consumo Est. Período
		(2019-06-25)	(2019-08-28)	(Média)					Medido	Adicional		
Consumo de Água	8442	713	747	15,69 m³	747	770	23,00 m³	15,00	23,00 m³	0,00 m³	11,00 m³	0,00 m³

(*) inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo médio nesse período

Descrição	Explicação de valores	Faturado	Valor Unitário	Valor	IVA
Água				10,00	
Consumo Água [0 - 5]	10 x 0,410000	10,00	0,410000	4,10	E
Consumo Água [5 - 15]	13 x 0,640400	13,00	0,640400	8,33	E
Consumo Água	Acerto Períodos Anteriores 29/08 25/09	-11,00		-5,89	E
Trf. Util. Rede Abastecimento	3,460000 x 1,0 Meses	1,00	3,460000	3,46	E
Taxa Recursos Hídricos				0,16	
TRH Água - Estado	23 x 0,013400	23,00	0,013400	0,31	0
TRH Água - Estado	Acerto Períodos Anteriores 29/08 25/09	-11,00		-0,15	0
IVA				0,60	
IVA 0%	Não sujeito; não tributado			0,00	
IVA 6%	10,0000x6,00/100			0,60	
Valor sem IVA:				10,16€	
Total:				10,76€	

Controlo da Prestação de Serviços em Alta

Entidade	Serviço	Custo Médio (EUR/M³)
Águas do Norte, S.A.	Abastecimento de Água	0,7999000
Águas do Norte, S.A.	Saneamento de Águas Residuais	1,0022000
Resulima, S.A.	Tratamento de Resíduos Sólidos	0,1285000

Nota: O valor de referência tem em consideração o valor médio do ano 2018

Estimado Cliente:
Esta(s) fatura(s) será apresentada, para pagamento, no Banco a partir da data abaixo indicada.
Estamos à sua inteira disposição através do telefone 258900415, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, dias úteis, de segunda a sexta, pelo fax 258900424 ou pelo email daf_aguas@cm-pontedelima.pt

Titular do Contrato
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
NIF: 209875313
Nº Cliente/Conta: 20512/004

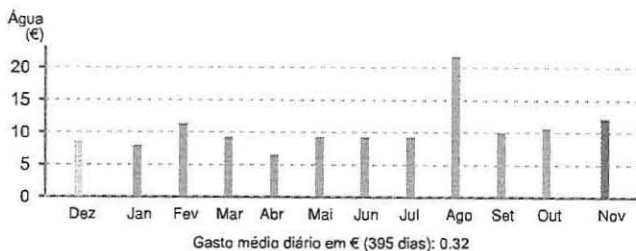
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
R. DOS LOUREIROS 191
VILAR
4990-645 GEMIEIRA

CIL Nº 17759

R. VILAR RC, VILAR, 4990-645 GEMIEIRA

1 / 2

Débito a partir de 2019-12-19



Período de Faturação 2019-10-26 ~ 2019-11-26

Período de Comunicação de Leituras
2019-12-17 ~ 2019-12-23

Nº Documento 19110100101447599
Data de Emissão 2019-11-26

Referência Leitura 17759101
Telefone 258900415
Dígitos a comunicar **000000**

Água	11,27€	Saneamento	0,00€	Resíduos sólidos	0,00€	12,14€ <small>Montante</small>
Taxa Recursos Hídricos	0,19€	IVA	0,68€	Outros	0,00€	

Conta Corrente		
Saldo Anterior	2019-10-25	10,76
Pagamento - 010191100011972	2019-11-25	-10,76
- FAC 0000102019/0003092628	2019-11-26	12,14
Saldo Atual	2019-11-26	12,14

Mensagens
Estimado Cliente, disponibilizamos um novo serviço, Balcão Digital no nosso site <http://elagwebpt.services.logica.com/uPortal/Home/cm-pontedelima> que lhe permitirá consultar os dados do seu contrato e faturas.
Poderá efetuar o pagamento nas seguintes modalidades: Tesouraria do Município de Ponte de Lima, Estações dos CTT, Caixas Multibanco, SIBS e Agentes Payshop.
Caso pretenda efetuar o pagamento através de débito direto deverá dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município para fazer a respetiva adesão.
Poderá ainda aderir à fatura eletrónica no site do Município, através do e-mail: daf_aguas@cm-pontedelima.pt e ainda no Gabinete de Atendimento

es01abs1-20191220214510-BANCO19032-000000001214

Estimado Cliente, Se verificar que o nº de conta bancária não está correto, solicitamos que nos comunique o facto. Poderá também, proceder facilmente à alteração da morada de envio da fatura ou do nº de contribuinte/fiscal.

20512/004 Nº Cliente / Conta	PT5002690303002****625**5 IBAN	BANKINTER Banco
2019-12-19 Débito a partir de	98408679024 Mandato	
2019-11-26 Data de Emissão	PT61111450 Identificação do Credor	DESCONHECIDA(0303) Balcão

	Mensagens ao Múncipe.
--	--------------------------

Número de Fatura: **FAC 0010102019/0003092628**

YAW-Emitido por programa certificado nº 2516/AT

Tipo de Cliente: **Domésticos**Tipo de Leitura: **Estimativa**Tarifa: **510 DOMÉSTICA**

Tipo de Consumo	Contador Nº	Leituras Anteriores da Empresa (*)			Leitura Ant.	Leitura Atual	Consumo medido	Diâmetro	Consumo Real		Consumo Acerto Ant.	Consumo Est. Período
		(2019-08-28)	(2019-10-25)	(Média)	(2019-10-25)			Medido	Adicional			
Consumo de Água	9442	747	770	11,69 m ³	770	0	15,00	0,00 m ³	0,00 m ³	0,00 m ³		14,00 m ³

(*) inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo médio nesse período

Descrição	Explicação de valores	Faturado	Valor Unitário	Valor	IVA
Água				11,27	
Consumo Água [0 - 5]	5 x 0,410000	5,00	0,410000	2,05	E
Consumo Água [5 - 15]	9 x 0,640400	9,00	0,640400	5,76	E
Trf. Util. Rede Abastecimento	3,460000 x 1,0 Meses	1,00	3,460000	3,46	E
Taxa Recursos Hídricos				0,19	
TRH Água - Estado	14 x 0,013400	14,00	0,013400	0,19	0
IVA				0,68	
IVA 0%	Não sujeito; não tributado			0,00	
IVA 6%	11,2700x6,00/100			0,68	
Valor sem IVA:				11,46€	
Total:				12,14€	

Controlo da Prestação de Serviços em Alta

Entidade	Serviço	Custo Médio (EUR/M ³)
Águas do Norte, S.A.	Abastecimento de Água	0,7999000
Águas do Norte, S.A.	Saneamento de Águas Residuais	1,0022000
Resulima, S.A.	Tratamento de Resíduos Sólidos	0,1285000

Nota: O valor de referência tem em consideração o valor médio do ano 2018

26
15

Estimado Cliente:
Esta(s) fatura(s) será apresentada, para pagamento, no Banco a partir da data abaixo indicada.
Estamos à sua inteira disposição através do telefone 258900415, das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00, dias úteis, de segunda a sexta, pelo fax 258900424 ou pelo email daf_aguas@cm-pontedelima.pt

Titular do Contrato
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
NIF: 209875313
Nº Cliente/Conta: 20512/004

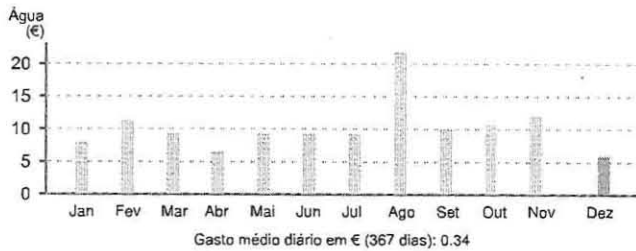
PEDRO MIGUEL LOURENÇO SALVADOR
R. DOS LOUREIROS 191
VILAR
4990-645 GEMIEIRA

CIL Nº 17759

R. VILAR RC, VILAR, 4990-645 GEMIEIRA

1 / 2

Débito a partir de 2020-01-24



Período de Faturação 2019-11-27 ~ 2019-12-31

Período de Comunicação de Leituras
2020-01-21 ~ 2020-01-27

Nº Documento 19120100101863899
Data de Emissão 2019-12-31

Referência Leitura 17759101
Telefone 258900415
Dígitos a comunicar **000000.X**

Água	5,51€	Saneamento	0,00€	Resíduos sólidos	0,00€	5,90€ <small>Mensagens</small>
Taxa Recursos Hídricos	0,06€	IVA	0,33€	Outros	0,00€	

Conta Corrente		
Saldo Anterior	2019-11-26	12,14
Pagamento - 010191200012274	2019-12-20	-12,14
- FAC 0050102019/0021003112	2019-12-31	5,90
Saldo Atual	2019-12-31	5,90

Mensagens

Estimado Cliente, disponibilizamos um novo serviço, Balcão Digital no nosso site <http://elagwebpt.services.logica.com/uPortal/Home/cm-pontedelima> que lhe permitirá consultar os dados do seu contrato e faturas.

Poderá efetuar o pagamento nas seguintes modalidades: Tesouraria do Município de Ponte de Lima, Estações dos CTT, Caixas Multibanco, SIBS e Agentes Payshop.

Caso pretenda efetuar o pagamento através de débito direto deverá dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município para fazer a respetiva adesão.

Poderá ainda aderir à fatura eletrónica no site do Município, através do e-mail: daf_aguas@cm-pontedelima.pt e ainda no Gabinete de Atendimento

es01abs1-20200128220549-BANCO19088-0000000000590

Estimado Cliente, Se verificar que o nº de conta bancária não está correto, solicitamos que nos comunique o facto. Poderá também, proceder facilmente à alteração da morada de envio da fatura ou do nº de contribuinte/fiscal.

20512/004 Nº Cliente / Conta	PT5002690303002****625**5 IBAN	BANKINTER Banco
2020-01-24 Débito a partir de	98408679024 Mandato	
2019-12-31 Data de Emissão	PT61111450 Identificação do Credor	DESCONHECIDA(0303) Balcão

27
16

	Mensagens ao Muni�cipe.
--	----------------------------

N mero de Fatura: **FAC 0050102019/0021003112**Tipo de Cliente: **Dom sticos**

JWRA-Emitido por programa certificado n  2516/AT

Tipo de Leitura: **Empresa**Tarifa: **510 DOM STICA**

Tipo de Consumo	Conrador N�	Leituras Anteriores da Empresa (*)			Leitura Ant.	Leitura Atual	Consumo medido	Di�metro	Consumo Real		Consumo Acerto Ant.	Consumo Est. Perodo
		(2019-08-28)	(2019-10-25)	(M�dia)	(2019-10-25)	(2019-12-31)			Medido	Adicional		
Consumo de �gua	9442	747	770	11,69 m ³	770	789	19,00 m ³	15,00	19,00 m ³	0,00 m ³	14,00 m ³	0,00 m ³

(*) Inclui leitura(s) anteriores mais recentes(s) da empresa e consumo m dio nesse perodo

Descri�o	Explic�o de valores	Faturado	Valor Unit�rio	Valor	IVA
�gua				5,51	
Consumo �gua [0 - 5]	10 x 0,410000	10,00	0,410000	4,10	E
Consumo �gua [5 - 15]	9 x 0,640400	9,00	0,640400	5,76	E
Consumo �gua	Acerto Perodos Anteriores 26/10 26/11	-14,00		-7,81	E
Trf. Util. Rede Abastecimento	3,460000 x 1,0 Meses	1,00	3,460000	3,46	E
Taxa Recursos H�dricos				0,06	
TRH �gua - Estado	19 x 0,013400	19,00	0,013400	0,25	0
TRH �gua - Estado	Acerto Perodos Anteriores 26/10 26/11	-14,00		-0,19	0
IVA				0,33	
IVA 0%	N�o sujeito: n�o tributado			0,00	
IVA 6%	5,5100x6,00/100			0,33	
Valor sem IVA:				5,57€	
Total:				5,90€	

Controlo da Presta o de Servi os em Alta

Entidade	Servi�o	Custo M�dio (EUR/M ³)
�guas do Norte, S.A.	Abastecimento de �gua	0,7999000
�guas do Norte, S.A.	Saneamento de �guas Residuais	1,0022000
Resulima, S.A.	Tratamento de Residuos S�lidos	0,1285000

Nota: O valor de refer ncia tem em considera o o valor m dio do ano 2018



Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Reunião de 28 de Fevereiro de 2020

Pedido de esclarecimento:

Tem sido veiculado por diversos Órgãos de Comunicação Social Galegos e Portugueses que grandes unidades pecuárias (gado industrial) da vizinha Galiza têm realizado muitas descargas enormes quantidades de resíduos no leito do Rio Lima a montante de Ponte de Lima em território espanhol poluindo as suas águas.

Como é óbvio, estas descargas produzem efeitos muito negativos na qualidade da Água do Rio Lima, efeitos estes já quantificados pelos Serviços do Ministério da Saúde Espanhol.

É do conhecimento público que o nível médio de nitratos de origem agrícola que afectam as águas do Rio Lima aumentou enormemente nos últimos 3 anos, ultrapassando o nível máximo permitido pela União Europeia.

Tendo em consideração que a contaminação destas águas afecta toda a Bacia Hidrográfica do Rio Lima em toda a sua extensão, podendo afectar a Saúde Pública da população dos Concelhos de Bacia, em particular, as Pessoas e bens do Concelho de Ponte de Lima, solicito ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que me esclareça que medidas tomou o Município de Ponte de Lima junto das Entidades Responsáveis no sentido de salvaguardar os respectivos Municípios e não só, para que não sofram os efeitos nefastos provocados por este grave atentado ambiental ?

Ponte de Lima, 2020.02.28,


(Jorge Manuel Viana da Silva)
Membro do Grupo Socialista integrado no PLMT



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Reunião de 28 de Fevereiro de 2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Nos últimos tempos temos constatado que a **sinistralidade rodoviária** no Concelho de Ponte de Lima tem vindo a aumentar, tendo ocorrido inúmeros sinistros nas estradas e caminhos do nosso Concelho, muitas vezes fruto da negligência dos Condutores mas, também muitas vezes devido à ausência da tomada de medidas correctas e adequadas que visem minimizar estas lamentáveis ocorrências.

Acontece também que muitas vezes as Autoridades que superintendem nesta matéria tomam medidas anacrónicas e insensatas que, em vez de prevenirem eventuais acidentes, acabam por ter um efeito precisamente contrário, sendo promotoras de desnecessárias e embaraçosas situações quer para os Peões, quer para Condutores e Automobilistas.

Cito como exemplo, o que ocorre em Crasto – Freguesia da Ribeira, na Estrada Nacional 203 que Liga Ponte de Lima e Ponte da Barca que, junto ao Estádio da A.D. Os Limianos, em que o Semáforo naquele local e num só sentido não resolve qualquer problema rodoviário, antes pelo contrário é um empecilho na circulação automóvel.

Na mesma conformidade, o Semáforo colocado na via contrária no Lugar de Crasto também não soluciona qualquer problema de circulação automóvel, simplesmente prejudica o fluxo normal de trânsito.

Se se pretendia provocar a redução da velocidade esse objectivo é muito pontual e com efeitos pouco notórios.

O que exige uma acção rápida e imediata no sentido de evitar acidentes graves é que sejam tomadas as medidas necessárias para que a confusão instalada, na Estrada Nacional 203, (passe a publicidade) junto Estação de Serviço da PRIO e as bifurcações aí existentes (Ponte de Crasto, acessos à Expolima e Lidl) que, após a construção da Ciclovia e a introdução de uma passadeira para peões, constitui neste momento uma verdadeira ratoeira para peões, ciclistas e automobilistas e que se não forem tomadas as medidas que esse espaço exige certamente virão a ocorrer situações trágicas que a ninguém interessam.

Neste contexto, face às situações relatadas, solicito ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que me esclareça que acções estão previstas serem desenvolvidas para evitar ou diminuir a Sinistralidade Rodoviária no Concelho e, em particular, nas zonas e áreas referidas anteriormente ?

AM Ponte de Lima, 28 de Fevereiro de 2020,

O Membro do Grupo Socialista integrado no PLMT,

(Jorge Manuel Viana da Silva)



Senhor presidente da assembleia municipal,

Senhores secretários da mesa,

Senhor presidente da câmara municipal,

Senhores vereadores,


Senhores presidentes de junta,

Senhores membros da assembleia municipal,

Senhores jornalistas,

Caros Limianos,

Em 31/12/2018 apresentei uma queixa aos órgãos jurisdicionais do PSD nacional sobre aquilo que na altura considerei uma incoerência dos dirigentes locais do meu partido que votam contra decisões da própria comissão política que lideram. Um processo que designei de anedota política para não ter de ser mais cáustico perante tamanha insensatez, incompetência política e traição aos eleitores do PSD em Ponte de Lima. Esse processo foi arquivado (como já tive aqui a oportunidade de informar) porque entendeu aquele órgão que a queixa resulta de uma figura que não está estatutariamente prevista no PSD e porque os presidentes de junta estão na assembleia municipal por inerência e não por eleição direta. Não deixa de ser curioso que esses mesmos presidentes de junta são eleitos em lista às respetivas freguesias pelo PSD, e no caso de 3 deles, até lideram a concelhia local. Mas isso parece não interessar, uma vez que o tema em questão deixou de ser tema porque foi arquivado.

2/5


Não obstante isso, em 07/03/2019 os mesmos 3 presidentes de junta que são dirigentes locais do PSD de Ponte de Lima, apresentaram ao mesmo órgão uma queixa por entenderem que as minhas declarações públicas (nas redes sociais, nos jornais e na própria assembleia municipal) colocavam em causa os deveres de lealdade para com o partido e os deveres de sigilo sobre matérias internas, para além de reclamarem o direito ao bom nome e me acusarem de difamação pelo uso de expressões supostamente ofensivas.

Após apresentar a minha defesa, fui absolvido de todas estas acusações porque o direito à liberdade de expressão prevalece em relação às disposições regulamentares e disciplinares que pretendiam os acusadores fazer valer. Ou seja, falharam nos seus propósitos de, mais uma vez, se verem livres de mim.

Está ainda em apreciação nos órgãos do partido uma outra queixa apresentada por mim em 13/03/2019 por flagrante violação dos estatutos do PSD por parte dos mesmos dirigentes. O veto de gaveta que alguns tentaram em relação à mesma parece não ter surtido efeito e o tema vai ser mesmo analisado.

Feito este enquadramento, vamos agora ao interesse municipal de tudo isto.

Fui e sou o 1º eleito pelo PSD nesta assembleia municipal. Não me passaria pela cabeça, em circunstância alguma, que os órgãos locais do meu partido alguma vez desprezassem a votação dos limianos, o programa político apresentado pelo PSD e, por fim, os seus eleitos. Mas isso aconteceu. E aconteceu por manifesta incapacidade política, demonstrada ao longo destes 2 últimos anos, a qual resulta na ausência de qualquer proposta concreta que esteja alinhada com

o programa que o PSD apresentou e mais de 3 mil limianos votaram. Mais grave ainda é que o PSD não honra a sua história com trabalho político, ação cívica e proposta concretas no âmbito da política autárquica em Ponte de Lima. Isto é, o PSD não apresenta qualquer proposta política para Ponte de Lima.

É confrangedor assistir à ausência e à nulidade de posição política em temas estruturantes para o concelho de Ponte de Lima (veja-se o caso da discussão do plano e orçamento para 2020 em que nem uma proposta ou intervenção de fundo aconteceram). Tudo isso acontece porque o PSD de Ponte de Lima é liderado por pessoas que não respeitam a vontade do povo limiano e quiseram impor sem sucesso uma lei da rolha aos seus militantes. O resultado dessa postura é o mesmo há muitos anos e os resultados políticos são os que se conhecem.

Para os limianos que votam expressivamente no PSD em todas as eleições com exceção das eleições autárquicas, confirmando uma hegemonia laranja em Ponte de Lima em tudo o que não seja política local, está claro também que há no PSD quem não permita que se faça política a sério em prol dos limianos. Hoje ninguém tem dúvidas que o PSD a nível local vive à volta de uma mesa de café, com discussões fechadas que conspiram e destroem a credibilidade do meu partido a nível local. Aquilo que afirmei há 1 ano é a verdade de uma história triste: os limianos não podem contar com o PSD para ganhar a câmara municipal e não contam infelizmente com o PSD para liderar o concelho com um projeto social democrata. É também por isso que os limianos não hesitam em repetir votações esmagadoras no CDS que tem o mérito de ter um ciclo de poder de mais de 40 anos gerido de forma irrepreensível.

4/5

Outra lição que este caso da minha absolvição traz é a confirmação que vivemos num estado de direito, onde a democracia assenta na liberdade individual, seja a liberdade de expressão, a de ação ou a de outras tantas formas que assume. A maior lição de todas está, portanto, garantida: a liberdade é um valor que ninguém a uma mesa de café comanda.

Este é o órgão de fiscalização do trabalho autárquico e de todos os seus protagonistas. Estou hoje aqui, de cabeça bem levantada, totalmente à vontade para que seja fiscalizada a minha atividade no âmbito das funções que aqui desempenho e vou continuar a desempenhar. Não tenho nada a esconder, não tenho receio algum de dizer o que penso, não me inibo de apresentar alternativas quando tal se justifica. Não vivo acossado debaixo das saias de ninguém e muito menos à espera que me digam o que dizer e quando dizer. Sou daqueles que quando quiser falar com um jornalista, fá-lo-ei sem pedir licença a ninguém. Sou livre, amo a liberdade e vou continuar a ser exatamente aquilo que sou, com os meus defeitos e virtudes, com a minha energia e forma de estar.

Nas próximas eleições autárquicas o PSD tem a oportunidade de inverter um triste ciclo de 20 anos de desaires eleitorais em Ponte de Lima. Se os militantes de Ponte de Lima quiserem, o PSD terá um projeto alternativo para apresentar. Se não quiserem, tudo se repetirá como os mesmos de sempre pretendem há anos e o homem do café continuará a faturar à volta daquela mesa de onde nunca saiu vitória autárquica alguma.

Para concluir, recordo aquilo que aqui disse quando tomamos posse em 2017:

“A democracia é aquilo que a todos nos une. A cidadania é aquilo que aqui nos traz. A social democracia é aquilo que defendemos. O respeito pelas instituições será sempre a nossa bandeira porque o povo é sempre soberano. Aqui estaremos para construir e acrescentar valor ao órgão autárquico para o qual os limianos nos elegeram. Aqui estaremos para influenciar com propostas concretas aquilo que cremos ser o melhor para todos: mais desenvolvimento local, mais famílias, mais emprego qualificado.”



Pedro Salvador || PSD



Doc 10

Assembleia Municipal de Ponte de Lima
Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2020
Período de Antes da Ordem do Dia
D) Outros assuntos de interesse Municipal

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, seus Assessores, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Comunicação Social, Minhas Senhoras e meus Senhores

Quero aqui expressar a nossa opinião, e atribuir o que denominamos de “**votos de reconhecimento**”, ao executivo Municipal, digo isto porque:

Embora tardiamente foram iniciadas as tão desejadas e necessárias obras de construção das rotundas na Via Foral Velho D. Teresa.

o incoerente

Foi em tempos aqui nesta Assembleia chumbado de uma forma inexplicável um projecto para construção de rotundas apresentado pela CDU, projecto esse que obviamente estaria sujeito a correções, alterações e aperfeiçoamentos, mas que ao ser aprovado, provavelmente poderia ter evitado muitos acidentes, ou pelo menos minimizá-los.

A “ditadura” imposta pela disciplina partidária inibe e ofusca a liberdade de raciocínio e expressão, pois independentemente das boas intenções com que as propostas são apresentadas, alheias à cor, isentas da obtenção de dividendos ou interesses partidários, mas acima de tudo com o objectivo da prossecução do interesse e bem estar público, prevalece sempre essas insondáveis posições, que frequentemente não são fundamentadas ou justificadas.

O reconhecimento, que peca por tardio, na mudança da gestão da Associação da Concelhia das Feiras Novas, que tanta polémica provocou, restando a esperança, como foi dito pela Sr^a. Vereadora, Dr^a. Ana Machado “**...chegou a hora de fazer as coisas direitinhas.**”

O reconhecimento também tardio, embora de louvar, do facto de terem sido consideradas e atendidas as propostas apresentadas no processos e consulta pública para elaboração deste regulamento interno municipal e a intenção de fixar o valor máximo permitido por lei do suplemento remuneratório de turno.

Estamos perante, se vier a ser aprovada como julgo que sim, uma medida de toda a sua inteira justiça laboral, porém nunca é demais lembrar que a lei reporta-se a 2014 e foram no decurso destes anos todos, os trabalhadores que praticavam horário por turnos, impedidos de receber esse subsidio e como tal de usufruir de um direito que lhe lhes era reconhecido por lei.

E o nosso “voto de reprovação”

Relativamente aos constantes atentados urbanísticos executados com o aval do executivo municipal, que de um forma leviana permite construções daqueles que provavelmente serão mais tarde denominados “Prédios Coutinho”.

Li atentamente a respostas e considerações tecidas pelo Sr. Vereador do Pelouro das obras Particulares, Eng.º Vasco Ferraz, ao semanário “Alto Minho” relativamente à construção de um edifício na zona da Baldrufa, na freguesia de Arca e Ponte de Lima e fiquei deveras surpreendido e desiludido com o que aí foi dito, e passo a citar:

O loteamento está aprovado há mais de 20 anos e eu pergunto e o projecto também tem mais de 20 anos? *Sofreu alterações recentes?*

“O regulamento municipal de edificações prevê a construção de suspensos na via pública”. Sabe-me dizer Sr.º Vereador, qual o artigo, parágrafo ou alínea, onde isso é referido?

Prevê isso sim, o regulamento municipal a existência de áreas destinadas a espaços verdes, que não existem porque de uma forma complacente por parte do município, prolonga-se ao máximo a zona de construção, pelo que obviamente não resta espaço para os referidos espaços verdes, mas sim para os espaços cinzentos.

“...que muitos outros exemplos estão espalhados pela vila nomeadamente no centro histórico”. Bem, aqui teremos que consultar o regulamento municipal de edificações dos séculos XVIII e XIX, para aferir se as regras urbanísticas foram respeitadas.

Os veículos pesados que garantem o fornecimento para o hipermercado não passam por esta via, uma vez que, têm outro acesso directo pela estrada nacional. Estaremos a falar do mesmo hipermercado?

Por fim, hilariantes mas também preocupantes, por tentativa de responsabilização dos munícipes em relação a esta matéria, são as afirmações de que:

“na altura própria as pessoas não tenham manifestado o seu descontentamento”

“ O Alvará já foi elemento de discussão publica ... as pessoas têm de fazer as reclamações na hora certa.”

Fique na dúvida se efectivamente para o projeto ser submetido à discussão pública não tem que antecipadamente ser aprovado pelo Município.

Infelizmente esta é um dos muitos casos em que a falta de isenção, rigor e pudor, imperou na aprovação de muitos projetos de dúbia legalidade, são situações que urge por fim por se tratarem de autênticos atentados urbanísticos, lesivos dos interesses públicos .

É sempre bom recordar que a Vila de Ponte de Lima e o seu concelho, não abdicam do desenvolvimento e do progresso, porém o mesmo tem de ser feito de uma forma sustentável, séria e racional, em sintonia com o interesse público e não com os interesses económicos privados.

O eleito da CDU



(João Monteiro)



DOC 11

Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2020

Período da Ordem do dia

C) Discussão do Relatório da avaliação do ano de 2019 do Estatuto de Oposição

Exmº. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Seus Assessores, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Comunicação Social, Minhas Senhoras e meus Senhores

Por força do Estatuto da Oposição, assistem aos titulares do direito de oposição, no âmbito das Autarquias locais, o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação, o direito de depor e o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito por este diploma legal.

Na análise ao relatório de avaliação do ano 2019 constatamos que nem tudo é claro, pois as conclusões enfermam de certas imprecisões ou omissões quanto ao cumprimento por parte do município de recomendações e sugestões manifestadas pelos eleitos da Assembleia Municipal que encaixa perfeitamente para os efeitos do exercício de pronúncia sobre o relatório de avaliação que nos é apresentado agora sobre o ano findo.

E afirmamos termos a convicção plena que, enquanto o município não corrigir esta debilidade da sua gestão autárquica, o Estatuto do Direito de Oposição não estará de forma nenhuma integralmente cumprido, e o executivo municipal continuará a exercer uma prática de gestão antidemocrática que leva ao desrespeito pelos membros eleitos desta assembleia municipal e conseqüentemente pelo órgão deliberativo mais importante desta autarquia.

Entendemos que para bem da normalização da vida democrática, o município deve orientar os serviços municipais e zelar rigorosamente pelas deliberações da Assembleia Municipal e dos seus eleitos municipais e só assim se poderá considerar cumprido o Estatuto do Direito de Oposição.

Reafirmamos e repetimos, Sr. Presidente para que mande executar as recomendações e sugestões da assembleia municipal, e assim velar pelo

seu cumprimento, que são da competência da Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, e dessa forma obrigada a dar procedimento a tais atributos e direitos democraticamente expressos pelos membros eleitos desta Assembleia Municipal.

A CDU quer ainda deixar bem vincado neste importante órgão deliberativo da autarquia local, que nem sempre foram garantidas e respeitadas as regras de esclarecimento e resposta devidas, aos titulares da oposição aquando do exercício do seu direito de participação na actividade política e democrática neste órgão municipal de fiscalização e deliberação. Em grande parte das Sessões desta Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal ou não respondeu ou deu respostas pouco objectivas e vagas, às perguntas feitas por nós sobre várias questões de interesse municipal.

Obviamente, não poderemos estar de acordo com o dourado do **“Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação”** e não consideramos que o mesmo esteja cumprido integralmente, enfermando de um “vírus antidemocrático”. É que querer “tapar o sol com uma peneira” não deixa ver os caminhos que assegurem o direito de exercer uma oposição democrática aos membros eleitos nos órgãos das Autarquias Locais, e que conseqüentemente a gestão autárquica do município de Ponte de Lima não esteja a ser regida pelo bom senso e pelo respeito das regras democráticas em toda a sua magnitude, conforme o é exigido pela lei das autarquias locais.

O eleito da CDU – Coligação Democrática Unitária

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Dina', written over a large, stylized, scribbled mark that resembles a large 'X' or a similar symbol.